



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Aditivo

ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 2020.02.05.002 / CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.30.001 - TP

Aditivo ao Contrato de serviço celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL de Bela Cruz/CE e serviço celebrado entre a Câmara Municipal de Bela Cruz - CE e: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME para Prestação de serviço de assessoria e consultoria administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL de BELA CRUZ, compreendendo a elaboração da folha mensal de acordo com as normas legais, a geração dos arquivos eletrônicos do SIM - Sistema de Informação Municipal para o TCE-CE de acordo as exigências do MANUAL disponibilizado pelo TCE-CE, elaboração e envio da GFIP mensal, e elaboração da DIRF e RAIS anual, e ainda atividades de planejamento e gestão da área de Recursos Humanos, compreendendo atividades de padronização de atos administrativos, afim de permitir um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais.- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94 com sede na RUA CAPITÃO MILGUEL LOPES, nº 150- Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas CARLOS ALEXANDRE DE PAULO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº.864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 33.831.869-9, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE, denominado de CONTRATANTE e ANTONIO MALOS DE OLIVEIRA SILVA- ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.13.120.861/0001-55, com sede AV ALFREDO FERNANDES FRANCO, SS/N, SALA 06, CENTRO, CEP 63.605-000 , aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº795.099.403-72. Residente e domiciliado AV ANTONINO ADERALDO NASCIMENTO, nº 288, BAIRRO: JOÃO PAULO II, PIQUET CARNEIRO - CE, CEP: 63.605-000, RESOLVEM celebrar este ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.30.001 - TP** e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

AA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



2.1.0 presente aditivo implica na despesa mensal de R\$ 5.300,10 (cinco mil trezentos reais e dez centavos), o que perfaz um montante de R\$ 72.601,2 (setenta e dois mil seiscentos e um reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VR. UNIT R\$	VR. TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DA FOLHA MENSAL DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS, A GERAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DO SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL PARA O TCE-CE DE ACORDO AS EXIGÊNCIAS DO MANUAL DISPONIBILIZADO PELO TCE-CE, ELABORAÇÃO E ENVIO DA GFIP MENSAL, E ELABORAÇÃO DA DIRF E RAIS ANUAL, E AINDA ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE PADRONIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AFIM DE PERMITIR UM SISTEMA PERFEITO DE CONTROLE DE PESSOAL, COM ADOÇÃO DE NOVOS MÉTODOS E FLUXOS OPERACIONAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	12	Mês	R\$5.300,10	R\$ 63.601,2
2	ELABORAÇÃO E ENVIO DA DIRF 2022 ANO CALENDÁRIO 2021, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA RECEITA FEDERAL	1	Serviço	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	ELABORAÇÃO E ENVIO DA RAIS ANO BASE 2023	1	Serviço	R\$4.000,00	R\$ 4.000,00
Valor Global R\$					72.601,2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do exercício 2024:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.0073.2.001
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1.Considerando que a Câmara Municipal, tem a necessidade da contratação de serviços de Assessoria Administrativa.

4.2.O referido procedimento justifica-se pela necessidade da contratação dos serviços em tela, para a realização das atividades administrativas internas de forma eficaz, relacionadas à área



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



de recursos humanos, devendo elaborar planejamento e orientando o órgão na execução das atividades administrativas.


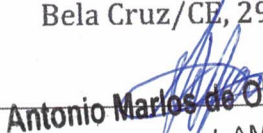
4.3. Os serviços deverão ser realizado de forma padronizada dos atos administrativos, permitindo á administração da Câmara Municipal de controle pessoal com adoção de métodos e fluxos operacionais, bem como acompanhar as demandas de atos administrativos, também o acompanhamento da gestão da folha de pagamento visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros, afim de orientar as políticas públicas de carreira dos servidores públicos do legislativo e atendimento à consultas do gestor e/ou servidores designados acerca de assuntos de interesse da Câmara Municipal, que podem ser por meio de telefone, e-mail, pessoalmente ou qualquer outro meio de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 29 de Dezembro de 2023.

<p> CONTRATANTE CARLOS ALEXANDRE DE PAULO Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bela Cruz-CE.</p>	<p> Antonio Marlos de Oliveira Silva Sócio-Diretor / AM Serviços CNPJ 13.120.861/0001-55 CPE 795.099.408/20 CONTRATADA ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA- ME CNPJ: 13.120.861/0001-55</p>
<p>Testemunhas:</p> <p>Nome: <i>Francisca Custeria dos Santos</i> CPF: 040.827.603-77</p>	<p>Nome: <i>Bianca Albuquerque Bernardino</i> CPF: 090.052.173-07</p>